

CONTRATO N° 83/2019.

DATA: 15/05/2019.

CONTRATO DE FORNECIMENTO MATERIAIS

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito(RS), representada neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício **Sr. Paulo Possamai**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Getulio Vargas, nº 89, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 375.142.700-78, da RG nº 9023447197-RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RODEIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. do Comércio nº658-A, cidade de Rodeio Bonito- RS, inscrita no CNPJ nº 17.829.424/0001-66, representada neste ato pelo Sr. Joviano Marcio Perotti, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito- RS, portador do CPF nº. 943.108.740-53, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Municipal nº 3959/2017 **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, o fornecimento materiais de construção para reforma e manutenção de bens públicos e distribuição para melhorias e construção de casas e banheiros a cidadãos carentes do Município de Rodeio Bonito RS, com recursos do município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Empresa: RODEIO COM.MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	50.000,00	UN	TIJOLOS CERAMICO MACICOS DE 9 X 5,3 X 19 CM	0,38000	19.000,00
6	150,00	UN	ARGAMASSA ACI 20 KG	8,70000	1.305,00
13	200,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO 4MM DIMENSÃO DE 2,44X0,50 MT	12,30000	2.460,00
14	80,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO 6MM DIMENSÃO DE 1,22X0,50 MT	23,05000	1.844,00
15	80,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO 6MM DIMENSÃO DE 2,13X0,50 MT	39,68000	3.174,40
20	150,00	KG	PREGOS DIVERSOS SIMPLES (19X36, 18X30, 17X27, 12X12)	9,70000	1.455,00
21	50,00	KG	PREGOS DIVERSOS DE 2 CABEÇAS	12,12000	606,00
22	10,00	UN	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM ACENTO	248,80000	2.488,00
24	30,00	UN	CHUVEIRO PLÁSTICO 3 TEMPERATURAS COM CABO (BRAÇO) MÍNIMO 5.400W	38,60000	1.158,00
25	100,00	UN	CANO PVC MARRON 20 MM BARRA DE 6 MT	8,20000	820,00
26	100,00	UN	CANO PVC MARRON 25MM BARRA DE 6 MT	11,00000	1.100,00
27	50,00	UN	CANO PVC ESGOTO 40 MM BARRA DE 6 MT	14,05000	702,50

28	50,00	UN	CANO PVC ESGOTO 50MM BARRA DE 6 MT	23,21000	1.160,50
29	20,00	UN	CANO PVC ESGOTO 75MM BARRA DE 6 MT	34,82000	696,40
31	20,00	UN	CURVA PVC ESGOTO 90° 100 MM	2,44000	48,80
32	20,00	UN	CURVA PVC ESGOTO 90° 75 MM	2,07000	41,40
33	50,00	UN	CURVA PVC ESGOTO 90° 50MM	0,90000	45,00
34	30,00	UN	CURVA PVC ESGOTO 90° 40MM	0,40000	12,00
35	100,00	UN	CURVA PVC ESGOTO 90° 25MM ÁGUA FRIA	0,21000	21,00
37	15,00	UN	CURVA PVC ESGOTO 45° 100MM	3,27000	49,05
38	15,00	UN	CURVA PVC ESGOTO 45° 75MM	2,68000	40,20
39	50,00	UN	CURVA PVC ESGOTO 45° 50MM	1,95000	97,50
40	30,00	UN	CURVA PVC ESGOTO 45° 40MM	0,70000	21,00
41	50,00	UN	CURVA PVC 45° 25MM ÁGUA FRIA	0,53000	26,50
42	50,00	UN	CURVA PVC 45° 20MM ÁGUA FRIA	0,38000	19,00
43	20,00	UN	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	2,30000	46,00
44	20,00	UN	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	2,10000	42,00
45	30,00	UN	LUVA SIMPLES ESGOTO 50 MM	0,85000	25,50
46	30,00	UN	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	0,49000	14,70
47	100,00	UN	LUVA SIMPLES 25 MM ÁGUA FRIA	0,27000	27,00
48	100,00	UN	LUVA SIMPLES 20MM ÁGUA FRIA	0,20000	20,00
50	100,00	UN	CURVA 90° COM ROSCA 20MM ÁGUA FRIA	1,10000	110,00
51	30,00	UN	TEE ESGOTO 100MM	5,98000	179,40
52	30,00	UN	TEE ESGOTO 75MM	4,90000	147,00
53	80,00	UN	TEE ESGOTO 50MM	3,30000	264,00
54	80,00	UN	TEE ESGOTO 40 MM	0,99000	79,20
55	100,00	UN	TEE 25MM ÁGUA FRIA	0,33000	33,00
56	100,00	UN	TEE 20MM ÁGUA FRIA	0,32000	32,00
57	50,00	UN	TEE COM ROSCA 25MM ÁGUA FRIA	1,55000	77,50
58	50,00	UN	TEE COM ROSCA 20MM ÁGUA FRIA	1,13000	56,50
59	25,00	UN	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES 6L	20,21000	505,25
60	25,00	UN	BACIA SANITÁRIA SIMPLES	63,30000	1.582,50
61	75,00	UN	BORRACHA VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	2,26000	169,50
62	140,00	UN	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DO VASO SANITARIO N°10	1,50000	210,00
63	25,00	UN	ASSENTO VASO SANITÁRIO	16,10000	402,50
64	30,00	UN	RALOS PARA BANHEIRO	6,10000	183,00
65	10,00	UN	KIT UNIVERSAL PARA CAIXA SANITÁRIA ACOPLADA	73,90000	739,00
66	40,00	UN	CAIXA DE LUZ 4X2 EMBUTIR	0,30000	12,00
68	50,00	UN	SUPORTE DE LOUÇA PARA LÂMPADA ECONÔMICA	3,90000	195,00
69	50,00	UN	LÂMPADA ECONÔMICA 34W	25,07000	1.253,50
72	150,00	M	FIO DUPLO 2 X 1.5 MM	1,47000	220,50
73	30,00	UN	MANGUEIRA FLEXÍVEL 50CM	3,49000	104,70
74	30,00	UN	MANGUEIRA FLEXÍVEL 25CM	3,30000	99,00
76	15,00	UN	TORNEIRA SIMPLES PARA BACIA DO BANHEIRO	5,90000	88,50
77	20,00	UN	ALVENARITE 1L	4,27000	85,40
78	15,00	UN	COLA PVC 75GR	2,56000	38,40
80	30,00	UN	LIXA N°30	1,10000	33,00
85	30,00	KG	ARAME QUEIMADO	9,03000	270,90
86	20,00	UN	FITA VEDA ROSCA	2,03000	40,60
88	1.000,00	M2	LONA PRETA	0,77000	770,00
89	200,00	UN	ABRACADEIRA NYLON	0,17000	34,00
90	10,00	UN	SEPARADOR DE LAJOTA	1,97000	19,70

91	30,00	UN	SIFÃO FLEXÍVEL	5,51000	165,30
92	5,00	UN	BÓIA PARA CAIXA DE ÁGUA	6,14000	30,70
95	10,00	UN	REGISTRO GAVETA	21,66000	216,60
96	30,00	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 15A	6,13000	183,90
97	30,00	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 30A	6,61000	198,30
99	30,00	UN	PORTA METÁLICA BANHEIRO 2,10 X 0,80 MT	182,00000	5.460,00
100	30,00	UN	JANELA BANHEIRO METÁLICA BASCULANTE 60 X 40 CM	46,46000	1.393,80
101	30,00	UN	JANELA METÁLICA C/ VIDRO 1 X 1,20 MT	239,37000	7.181,10
103	300,00	UN	FERRO VARA 5.0 MM	7,70000	2.310,00
104	100,00	UN	FERRO VARA 6.3 MM (1/4)	15,84000	1.584,00
Total dos Produtos					65.325,70

Cláusula Primeira - Do Objeto: A contratada na qualidade de vencedora do Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 10/2019, de 23 de abril de 2019, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para o Município de Rodeio Bonito - RS, o seguinte produto:

Cláusula Segunda – Dos Preços: A contratada para o fornecimento dos itens, objeto da cláusula anterior cobrará do município o valor total de **R\$ 65.325,70** (sessenta e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), nos termos da proposta apresentada na referida licitação.

Cláusula Terceira - Do Pagamento: O pagamento do objeto licitado será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Cláusula Quarta – Do Reajuste

O presente contrato não sofrerá qualquer espécie de reajuste.

Cláusula Quinta – Do Fornecimento:

I - Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo

II - A empresa terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega do produto, a contar do recebimento do documento emitido pelo Gestor do Contrato.

III - Deverá constar em cada Nota Fiscal, a modalidade, número e ano da licitação e número do Contrato.

Cláusula Sexta - Dos Prazos e Vigência:

I - O presente Contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2019 podendo ser prorrogado através de termo aditivo enquanto houver saldo remanescente.

Cláusula Sétima - Das Penalidades: A Contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I- advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

II- multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso da CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

III- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Cláusula Oitava: Da Rescisão Contratual

I - O presente instrumento poderá ser rescindido nas formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei de Licitações.

II - Ficam, desde já, reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira- Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima Segunda - O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a Contratada somente os produtos já fornecidos, não lhes sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

Cláusula Décima Terceira - As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima Quarta - As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato correm por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente.

Cláusula Décima Quinta – Designação do Fiscal do Contrato

Será Fiscal do Contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271/97, aplicável na esfera municipal, o Engenheiro civil do Município de Rodeio Bonito Juliano Acadroli como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula Décima Sexta - Aos casos omissos a este instrumento serão aplicadas as legislações e normas de direito administrativo, em especial Lei Federal nº 8.666/93, e, subsidiariamente, as de direito civil.

Cláusula Décima Sétima - Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 15 de maio de 2019.

Paulo Possamai
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

Rodeio Com. De Mat. de Const. Ltda
CONTRATADA

Testemunhas: 1º _____

2º _____

Assessoria Jurídica
De acordo em data supra